



EDITAL SEI Nº 33/2018

Processo nº 23117.013686/2017-43

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº, 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p, 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o **EDITAL SEI nº 45/2017** publicado no D.O.U. em **06 de novembro de 2017**, seção 3, **páginas 65 e 66**, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pela **FACULDADE DE COMPUTAÇÃO**, da seguinte forma:

Área: Ciência da Computação

Subárea: Estrutura de Dados

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º Lugar	1710200003	Rafael Dias Araújo	213.65
2º Lugar	1710200026	Alessandra Aparecida Paulino	205.95
3º Lugar	1710200005	Filipe de Oliveira Costa	203.70
4º Lugar	1710200014	Daniel Alfonso Gonçalves de Oliveira	196.75
5º Lugar	1710200009	Fabiola Souza Fernandes Pereira	195.95

Espelho de Notas do Edital SEI 45/2017

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA ESCRITA (PE)				PROVA DIDÁTICA (PD)				AN T
		Nota Ex.1	Nota Ex.2	Nota Ex. 3	Nota PE	Nota Ex.1	Nota Ex.2	Nota Ex. 3	Nota PD	
1710200001	Marcia Roberta Falcão de Farias	70.00	67.00	54.00	63.67					
1710200002	Raulcézar Maximiano Figueira Alves	72.50	70.00	78.00	73.50	78.00	78.00	72.60	76.20	
1710200003	Rafael Dias Araújo	81.00	87.00	83.00	83.67	85.25	83.25	82.40	83.63	
1710200004	Paulo Henrique Lopes Rettore	60.00	70.00	62.00	64.00					
1710200005	Filipe de Oliveira Costa	74.00	78.00	69.00	73.67	85.00	84.90	87.00	85.63	
1710200006	Leiliane Pereira de Rezende	60.00	65.00	66.00	63.67					
1710200007	Thiago França Naves									
1710200009	Fabiola Souza Fernandes Pereira	71.00	68.00	75.00	71.33	87.50	88.15	87.20	87.62	
1710200010	Amadeu Almeida Coco	60.00	65.00	55.00	60.00					
1710200011	Danielli Araujo Lima									
1710200012	Érick Oliveira Rodrigues									
1710200014	Daniel Alfonso Gonçalves de Oliveira	68.00	70.00	76.00	71.33	82.00	85.50	84.25	83.92	
1710200016	Valéria de Carvalho Santos	65.00	66.00	56.00	62.33					
1710200017	Roberta Barbosa Oliveira	63.00	62.00	57.00	60.67					
1710200018	Ricardo Luis Balieiro									
1710200020	Valquiria Aparecida Rosa Duarte	76.00	72.00	70.00	72.67	73.50	70.75	72.00	72.08	
1710200021	Luciene Chagas de Oliveira									
1710200023	Raquel Fialho de Queiroz Lafeté	84.50	80.00	75.00	79.83	50.50	48.00	52.00	50.17	
1710200025	Eduardo Cunha Campos	64.00	61.00	53.00	59.33					
1710200026	Alessandra Aparecida Paulino	88.00	84.00	79.00	83.67	90.00	91.15	90.00	90.38	
1710200028	Jadson Castro Gertrudes									
1710200029	Raisa Brito Costa	35.00	36.00	32.00	34.33					
1710200030	Geraldo Pereira Rocha Filho	35.00	40.00	30.00	35.00					
1710200032	Rafael Giusti	60.00	66.00	65.00	63.67					

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa**, Pró-Reitor(a), em 14/02/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0292304** e o código CRC **2A27D81C**.

**EDITAL DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIP; e conforme o EDITAL SEI nº 45/2017 publicado no D.O.U. em 06 de novembro de 2017, seção 3, páginas 65 e 66, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pela FACULDADE DE COMPUTAÇÃO, da seguinte forma:

Área: Ciência da Computação
Subárea: Estrutura de Dados
Nº de vagas: 01
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
CANDIDATOS APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º Lugar	1710200003	Rafael Dias Araújo	213.65
2º Lugar	1710200026	Alessandra Aparecida Paulino	205.95
3º Lugar	1710200005	Filipe de Oliveira Costa	203.70
4º Lugar	1710200014	Daniel Alfonso Gonçalves de Oliveira	196.75
5º Lugar	1710200009	Fabiola Souza Fernandes Pereira	195.95

MARCIO MAGNO COSTA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI****EDITAL Nº 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Filosofia; Projeto de Pesquisa; Metodologia da Pesquisa Científica.
Campus:	Campus JK - Diamantina/MG.
Requisitos/Titulação:	Graduação em Filosofia, Mestrado em Filosofia ou Mestrado em Ciências Humanas.
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades.
Período de Contratação:	06 (seis) meses. Com possibilidade de prorrogação.
Vaga:	01 (uma).
Remuneração:	R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos).
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 07/03/2018 e 08/03/2018, com início às 09h00 do dia 07 no Anfiteatro, Centro de Estudos em Humanidades, localizado no Campus JK, rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG. CEP: 39100-000.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Avicultura (Cód. CNPq 5.04.05.01-2), Formulação e Produção de Rações (Cód. CNPq 5.04.03.00-1), Zootecnia Geral (Cód. CNPq 5.04.05.00-4) e Avicultura Alternativa (Cód. CNPq 5.04.05.01-2)
Campus:	Campus JK - Diamantina/MG
Requisitos/Titulação:	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária e Doutorado em Zootecnia com ênfase na nutrição ou produção de animais monogástricos
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFVJM
Período de Contratação:	06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação.
Vaga:	01 (uma)
Remuneração:	R\$ 5.742,14 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), mais auxílio-alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 21 a 23 de março de 2018, com início às 08:00 horas do dia 21 na sala 108 do prédio do Departamento de Zootecnia (DZO) no Campus JK em Diamantina/MG.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 16 a 23 de fevereiro de 2018.
2. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no Prédio da Reitoria do Campus JK - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG - CEP: 39.100-000, no horário de 10 às 11h30 e de 14 às 16h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:

3.1. O Regime de Trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.

4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação conforme requisitos do edital (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum Lattes);
- Curriculum Lattes, devidamente comprovado;
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição anexado a GRU.

5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência: 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) exigência Mestrado e R\$200,00 (duzentos reais) exigência Doutorado.

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 17 fevereiro de 2018. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;

e. Ter idade mínima de 18 anos.

7. DAS PROVAS: A seleção abrangerá as provas de:

7.1. Análise do curriculum Lattes, didática e entrevista.

7.2. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.

7.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos em anexo, retirados do programa das disciplinas.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

8.2. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.

8.3. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

8.4. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

- maior nota na prova didática;
- maior nota na análise do curriculum lattes;
- for mais idoso.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;

9.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;

9.3. De acordo com o disposto no artigo 6º e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

10. DO PROGRAMA:

O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011.

11.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

11.3. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do concurso, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA